

"AUTORIZA CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM A FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE ARAXÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Ilhéus, por seus representantes legais, na pessoa de Deus aprouve e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir com a importância correspondente a 250 (duzentos e cinquenta) Litros de gasolina mensal, para o transporte dos alunos residentes neste município que frequentam a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Araxá.

§ Único - Para o cumprimento da contribuição que diz respeito este artigo, fica designada a Dta. Liliam Ribeiro Mendes.

Art. 2º - Previstas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º-03-85.

No ato, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 03 de abril de 1985.

~~Paulo Sérgio de Azevedo~~
~~Deputado Municipal~~

~~Residência: Rua~~
~~Deputado~~